Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.758

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇão AO EXECUTIVO, PARA CELEBRAR CONVêNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI- DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO DE MENORES E DE ADULTOS EM OCUPAÇÕES DO SETOR SECUNDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 20/01/1995
ADEMAR CAFEO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI- Departamento Regional de Säo Paulo, objetivando o desenvolvimento de programa de iniciação profissional de menores e adultos em ocupação do setor secundário.

Artigo 2º)- Os cursos poderão ser ministrados com a participação de entidades do município.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Os recursos repassados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI- ou provenientes de outras fontes, destinadas a essas atividades serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para esse fim, em nome do referido convênio.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio do Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
C. Setor